



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1908

Atenção beneficiários do programa SUPERARJ: Prazo final para retirada dos cartões

Calendário

SUPERARJ

**Último dia para a entrega
dos cartões: 15/10/2023**

**Último dia para uso do
saldo: 18/10/2023**

**Recolhimento dos Cartões
não entregues: 23/10/2023**



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
/PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

PORTARIA Nº 029 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 530/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria nº 023 de 05 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder pensão por morte do ex-segurado, IRENES MONÇÃO GARCIA, Oficial Administrativo, Matrícula nº 40, GFT Classe “III”, Nível “VII”, a sua esposa MARIA SILVIA DE SOUZA GARCIA, com base no Art. nº 95, Inciso I e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 109 da Lei Complementar 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 24 de agosto de 2023, conforme abaixo discriminado:

Proventos de Pensão:	
Vencimento	R\$ 2.988,40
FG 2 Incorporado.....	R\$ 227,70
Triênio(50%).....	R\$ 1.608,05
Total.....	R\$ 4.824,15

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O FG 2 Incorporado está fundamentado na Lei nº 142/1988
3- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 030 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 472/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria nº 025 de 11 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, ALEXANDRE ALCÂNTARA PINTO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3406 , GFB- Classe II, NRV-II a sua esposa KÁTIA CRISTINA GONÇALVES PINTO, com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 22 de julho de 2023, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 4.491,60
Fundamentação:	
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022	
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.	
3- O FGEEE – Incorporado está fundamentado na Lei nº 766/2011.	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de setembro de 2023.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 031 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 675/2022 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria nº 021 de 04 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder pensão por morte do ex-segurado, AMAURI BENEDITO TENÓRIO, Inspetor da Guarda Municipal, Matrícula nº 857, GFT- Classe II, NRV-VI a seu filho EDUARDO ANDRADE TENÓRIO, com base no Art. nº 95, Inciso I e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 109 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 24 de

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichli	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Romulo dos Santos Nogueira Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Emilson dos Santos Coelho Rodrigo Santos Bondim Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

novembro de 2022, conforme abaixo discriminado:
Vencimento R\$ 2.065,99
Triênio(50%)..... R\$ 1.032,99
Total..... R\$ 3.098,98

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de setembro de 2023.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 037 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:
Alterar os termos da Portaria nº 1.473 de 05 de maio de 2020, por motivo de REVERSÃO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, com validade retroativa a partir de 04 de setembro do corrente exercício, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder Pensão por morte do ex-segurado, aposentado OSWALDO DE OLIVEIRA BRASIL, Matrícula nº 2376, Mecânico II, GFB Classe “II” Nível “II”, a sua companheira VALDIRENE DOS SANTOS NUNES, na proporção de 100% (cem por cento), com fundamento no que dispõe Art. nº 95, inciso I e Art. 96, inciso II da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 40, § 7º, incisos I da CF/88 e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113, da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 8º da CF/88, conforme abaixo discriminado:

Vencimento..... R\$ 1.601,74
Fundamentação:
1. O Vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019;
2. O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. nº 71, da Lei nº 05/91;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de outubro de 2023.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA ADM. Nº 3049 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARIA ELIZABETH PEREIRA, AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, matrícula 1269, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023.

PORTARIA ADM. Nº 3050 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARCUS VINICIUS QUINTAS PEREIRA, ASSESSOR II, código 75761, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023.

PORTARIA ADM. Nº 3051 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEXANDRA VANESSA BOMFIM ALVES	2994	2022/2023
BARBARA TATIANA GUERRA DOS SANTOS	3194	2021/2022

PORTARIA ADM. Nº 3052 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) EUZEBIO DA SILVA BENTO, MOTORISTA, matrícula 342, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023.

PORTARIA ADM. Nº 3053 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no GABINETE DO PREFEITO, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
JULIANA GONÇALVES BARRADAS	77665	2022/2023
LEANDRO DE FELICE ABEID	75526	2022/2023
MERCILIO DE CARVALHO DA SILVA	75527	2022/2023

PORTARIA ADM. Nº 3054 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MIRIAM DE VASCONCELLOS BEZERRA	3124	2022/2023
NAZIR NOGUEIRA PEZOTTI	3215	2022/2023

PORTARIA ADM. Nº 3055 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANA CLAUDIA PASSOS MAIA DREILICH	1868	2015/2016
DALBERTO BARBOSA	169	2012/2013
PAULO WESLEY FERREIRA BRAGANÇA	633	2014/2015
RICARDO BATISTA GOMES	648	2020/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de Setembro de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 751/2023

PORTARIA ADM. Nº 3105 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de

12 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º Designar LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO, Cód. 73.505, CPF: 02533875740, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, referente a Locação de Imóvel, situado à Avenida Célio Lopes, nº27, apt. 202 – Centro, Mangaratiba-RJ, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, oriunda do Processo Administrativo nº. 5538/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 090/2023, Dispensa de Licitação (LOCAÇÃO) nº 01/2023 - SMCS.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 05 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 3106 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0390/2023,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) VALDECI DE OLIVEIRA BARROS, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 3107 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2024/2021,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MICHEL SEIXAS DA ROSA PAES, do Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 3108 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 686/2021,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MARCOS CESAR LOREDO GUIMARAES, do Cargo de SUPERINTENDENTE GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 3109 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº

4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1174/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JOSUE DE JESUS MUNFORD, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3110 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 433/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ADRIELLE DOS SANTOS PEREIRA, do Cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3111 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1198/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ERICA MARIA AYRES LOURA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3112 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1214/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RONALDO DO NASCIMENTO PEZENATTO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

Portaria Adm. Nº 3074, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA SILVA DIAS, para exercer o Cargo de Supervisor Educacional, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 3075, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Inspetor de Aluno(PcD), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm Nº 3076, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) CAMILA CAROLINE DA SILVA ROBERT DA ROCHA, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm Nº 3077, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) LUIZA FAGUNDES CARDOZO, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm Nº 3078, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) ZILLA ALZARETT ALMEIDA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 3079, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) SILVANIA DE OLIVEIRA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm. Nº 3080 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) ADEILTON BEZERRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Merendeiro (a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 3081, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) MARGÔ CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) ÉRIKA RICARDO PEREIRA MOREIRA, para exercer o Cargo de Secretário Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 3083, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) GABRIELA TOSTES REIS GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Recepcionista, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 3084, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente desta Prefeitura,

com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 3085, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) ANA PAULA DE ALMEIDA NIGRO, para exercer o cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29 de janeiro de 2016, através do Edital Nº 01/2016, tendo sua convocação sob o Edital Nº 015/2023, de 08 de agosto de 2023, a partir desta data, conforme processo administrativo nº 9750/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1062 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FELIPE PEREIRA MARTINS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 1259 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VICTORIA DE SOUZA PACHECO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de outubro de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E A
COOPERATIVA DE TRABALHO E
PRODUÇÃO DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DE
MANGARATIBA LTDA. –
COOPMANGARATIBA, VISANDO A
COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
E SEGREGAÇÃO DOS REFERIDOS
MATERIAIS POR TODO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA.**

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.310/0001-59, com sede na Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba-RJ, CEP 23860-000, representada neste ato pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, Sra. Shayene Figueiredo Barreto, brasileira, Secretária de Meio Ambiente, portadora do R.G. nº 21.786.543-5 – DIC/RJ, e inscrita no CPF/ME nº 147.071.467-16, domiciliada na Rodovia Rio Santos, Shopping Village Sahy – Vale do Sahy, sala 12 – Mangaratiba/ RJ, doravante denominada **CONVENIENTE**, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANGARATIBA LTDA. – COOPMANGARATIBA**, situada na Estrada São João Marcos, nº 54, Lote A, Acampamento, Praia do Saco, Mangaratiba, RJ, CEP 23.860-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.307.582/0001-87, representada neste ato pela **Sra. Maria da Conceição Menezes Coimbra**, brasileira, casada, catadora de material reciclável, portadora da carteira de identidade nº 33161-1 e inscrita no CPF nº 305.495.152-91, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 51, Nova Mangaratiba – Mangaratiba/RJ, CEP 23.860-000, doravante denominada **CONVENIADA**, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos artigos 122 e 49, inciso XI da Lei Orgânica do Município, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Estabelecer parceria entre o **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA** e a **COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE CATADORES DE**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município

MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANGARATIBA LTDA. – COOPMANGARATIBA para a coleta e segregação dos materiais recicláveis, por todo Município de Mangaratiba.

A proposta, acompanhada do Plano de Trabalho, passará a fazer parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FINALIDADE**

Operar o galpão da coleta seletiva, bem como desempenhar a mão de obra para as atividades de coleta, separação, pesagem, triagem, prensagem e correta destinação final dos materiais recicláveis coletados das ruas, residências e estabelecimentos comerciais do Município de Mangaratiba, de acordo com Plano de Trabalho a ser definido em comum acordo pela **CONVENIENTE** e pela **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES**

DA CONVENIADA:

- 1- Admitir no quadro de sócios da **CONVENIADA**, pessoas que sobrevivem da coleta de materiais recicláveis, na medida de suas possibilidades e do interesse destas, garantindo capacitação para a coleta, separação, pesagem, triagem, prensagem e correta destinação final dos materiais recicláveis;
- 2- Planejar, organizar e realizar, em parceria com o **CONVENIENTE**, o trabalho de abordagem e orientação da população, de forma direta e através de campanhas e materiais educativos, preparando-a para a fase de implantação da coleta seletiva;
- 3- Garantir a adequação do espaço físico, máquinas, equipamentos e caminhões, usados na coleta, separação, pesagem, triagem e prensagem dos materiais recicláveis, bem como na coleta seletiva;
- 4- Envidar todos os esforços para que as operações de coleta, naquilo que couber ao **CONVENIENTE**, sejam as menos onerosas possíveis, visando respeitar e resguardar o erário público;
- 5- Manter com o **CONVENIENTE**, através de seus representantes e interlocutores, um intercâmbio constante no sentido de incrementar e aperfeiçoar suas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município

atividades, e, no que mais couber, colaborando em outros aspectos da Política Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos;

- 6- Disponibilizar carrinhos de tração humana aos cooperados que atuarem na Coleta Seletiva, para proceder a juntada dos materiais, antes de sua transferência para os caminhões;
- 7- Instalar esteira e adaptar o local para a triagem dos materiais recicláveis da Coleta Seletiva;
- 8- Organizar e realizar a distribuição dos Postos de Entrega Voluntária (PEVs), juntamente com o trabalho de Educação e coleta;
- 9- Participar de campanhas educacionais e programas de coleta promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- 10- Fazer a triagem, o enfardamento e a destinação final dos materiais, de forma que os mesmos possam ser reciclados ou reutilizados por agentes idôneos no ramo e de acordo com a legislação ambiental vigente;
- 11- Responsabilizar-se pela renda e pelas taxas e direitos previdenciários cabíveis aos seus cooperados que atuarem na Coleta Seletiva;
- 12- Fornecer equipamentos de proteção individual - EPIs (luva, botina, avental, capa, óculos, máscara, capacete) aos cooperados, fiscalizando e exigindo o seu uso obrigatório e procedimentos adequados nas situações de trabalho, visando o bem estar e a preservação de sua saúde;
- 13- Cumprir e fazer cumprir o disposto no Convênio;
- 14- Efetuar a prestação de contas do Convênio ao **CONVENENTE** até o dia 30 de cada mês corrente, IMPRETERIVELMENTE, nos termos da deliberação nº 277/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do art. 49 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, referente a cada exercício;
- 15- Apresentar adequação as metas fiscais constante na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro;
- 16- Zelar pelos bens da **CONVENENTE** que se encontram no galpão a ser utilizado pela **CONVENIADA**;
- 17- Manter em boas condições de higiene o galpão e seu entorno, eliminando métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores;
- 18- Informar, mensalmente a **CONVENENTE**, o resultado das vendas efetuadas, bem como a relação dos adquirentes e os produtos recicláveis vendidos;
- 19- Comprovar, junto com a prestação de contas a produção de reciclados da ordem igual ou maior de que 20 (vinte) toneladas/mês por associado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município

DA CONVENIENTE:

- 1- Responder pela manutenção das instalações o galpão de coleta seletiva, garantindo seu pleno funcionamento;
- 2- Efetuar a coleta dos resíduos sólidos domiciliares urbanos do Município;
- 3- Dar continuidade, juntamente com a **CONVENIADA**, à Coleta Seletiva Solidária no Município, garantindo seu pleno funcionamento;
- 4- Fornecer aos cooperados suporte e orientação necessários para que as atividades sejam desenvolvidas;
- 5- Implantar Campanha Publicitária e Educativa Permanente sobre a Coleta Seletiva;
- 6- Implantar Coleta Seletiva nos próprios municipais;
- 7- Ceder acomodações à **CONVENIADA**, na medida de suas necessidades e segundo suas possibilidades, visando o recebimento e estocagem de materiais recicláveis, em apoio às atividades dos cooperados;
- 8- Aprimorar o sistema de mecanização de triagem do lixo, a partir de discussões com a **CONVENIADA** e com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 9- Repassar até o 10º dia útil de cada mês subsequente, após a apresentação dos documentos da conveniada, o valor de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquanta reais), perfazendo o valor total de R\$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, que serão utilizados para cobrir despesas do Convênio, conforme o Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo;
- 10- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficará responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Termo, bem como pela fiscalização de sua execução, devendo tomar as medidas necessária para o seu desempenho.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração até o dia 31 de Dezembro de 2024, prorrogável por período a ser estipulado conforme interesse das partes e atendidas as exigências legais, podendo a vigência ser alterada mediante solicitação, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termoinicialmente previsto, nos termos do art. 55 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014,.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO**

Constitui motivos para rescisão do presente o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, ficando a **CONVENIADA** sujeita as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONVENENTE** não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a **CONVENIADA**, seus cooperados e/ou funcionários por ela contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DOS CASOS
OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mangaratiba - RJ, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

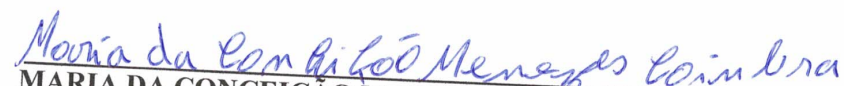
E, por estarem assim justas e convenientes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Mangaratiba, 01 de agosto de 2023

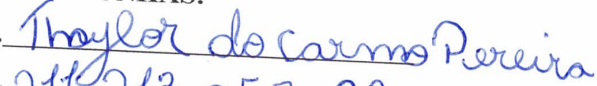

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br SHAYENE FIGUEIREDO BARRETO
Data: 29/09/2023 11:21:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SHAYENE FIGUEIREDO BARRETO
Secretária Municipal de Meio Ambiente


MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES COIMBRA
Cooperativa De Trabalho E Produção De Catadores De Materiais
Recicláveis De Mangaratiba Ltda. – COOPMANGARATIBA

TESTEMUNHAS:

1ª. 
CPF: 211.213.057-92

2ª. _____

CPF:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, o presente processo administrativo nº 8182/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2023, visando a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, serviço de aquisição de equipamentos de informática, nobreak, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:	VALOR TOTAL:
MV DA C PROMOÇÕES LTDA; INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.338.202/0001-43	R\$: 177.043,22

Perfazendo o valor total de R\$: 177.043,22 (cento e setenta mil e sete mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos.)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Mangaratiba, 20 de setembro de 2023.

Fraternalmente,

ANTÔNIO CARLOS ANICETO
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Cód. 73.448

CADEP / JARI - PROCESSOS JULGADOS - SETEMBRO 2023

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/503/2023	0	M31435991	QNJ8169	Deferido
PMMG/504/2023	0	M31436074	DTD0746	Deferido
PMMG/505/2023	0	M31439879	NVW7474	Deferido
PMMG/506/2023	0	M31433673	OKV1F79	Deferido
PMMG/507/2023	0	M31435630	LUH3049	Indeferido
PMMG/508/2023	0	M31580075	RJ5B32	Indeferido
PMMG/509/2023	0	M31439098	LMN7190	Indeferido
PMMG/510/2023	0	M31580278	LKZ6H42	Indeferido
PMMG/511/2023	0	M31580002	LSC2I38	Deferido
PMMG/512/2023	0	M31580143	LUS8H55	Indeferido
PMMG/513/2023	0	M31580056	GDC3835	Deferido
PMMG/514/2023	0	M31580454	QQW1C69	Indeferido
PMMG/500/2023	0	M31366659	LCT4591	0
PMMG/515/2023	0	M31580229	LUD2I49	Deferido
PMMG/517/2023	0	M31133244	LRE0491	Indeferido
PMMG/518/2023	0	M31580155	PZR5487	Indeferido
PMMG/519/2023	0	M31580328	KYO6567	Deferido
PMMG/520/2023	0	M31439198	KNH5E97	Deferido
PMMG/521/2023	0	M31438385	LMZ4D85	Indeferido
PMMG/522/2023	0	M31580634	LMK2A37	Deferido
PMMG/523/2023	0	M31580679	KPA9243	Indeferido
PMMG/524/2023	0	M31439811	LOU5182	Indeferido
PMMG/525/2023	0	M31439944	LTV5F64	Deferido
PMMG/526/2023	0	M31580139	RKK6J19	Deferido
PMMG/527/2023	0	M31580730	LF53J31	Deferido
PMMG/516/2023	0	M31439418	PYW3D12	Indeferido
PMMG/536/2023	0	M31367885	FJP7H45	Indeferido
PMMG/537/2023	0	M31436397	PWS9D75	Indeferido
PMMG/528/2023	0	M31435678	LSP2B71	Indeferido
PMMG/529/2023	0	M31430768	KOZ5461	Indeferido
PMMG/530/2023	0	M31437996	RKR7H70	Indeferido
PMMG/533/2023	0	M31580620	LTS8F91	Indeferido
PMMG/534/2023	0	M31433978	LRV5C82	Deferido
PMMG/535/2023	0	M31580689	LMZ8I63	Indeferido
PMMG/539/2023	0	M31580324	MSE4900	Indeferido
PMMG/540/2023	0	M31439894	QNH2B44	Indeferido
PMMG/541/2023	0	M31580705	QNH2B44	Indeferido
PMMG/542/2023	0	M31580405	RKH8G96	Indeferido
PMMG/543/2023	0	M31580404	RKH8G96	Indeferido
PMMG/544/2023	0	M31439893	RJJ9D92	Indeferido
PMMG/538/2023	0	M31436269	RKF5J33	Indeferido
PMMG/547/2023	0	M31439803	LUQ7J80	Deferido
PMMG/545/2023	0	M31366571	DTD8878	Indeferido
PMMG/546/2023	0	M31580806	RJO9C24	Indeferido
PMMG/548/2023	0	M31580510	RJL1A39	Deferido
PMMG/550/2023	0	M31439490	LUG7B37	Deferido
PMMG/551/2023	0	M31439489	LUG7B37	Deferido
PMMG/552/2023	0	M31434497	FHC8C78	Deferido
PMMG/554/2023	0	M31580237	LKP1D41	Deferido
PMMG/553/2023	0	M31436812	FHC8C78	Deferido
PMMG/397/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1º INST	M31434288	LQK6099	Deferido



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal